



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 11/2013 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 1º de Outubro de 2013.

Assunto: Solicita parecer acerca do projeto de Lei Ordinária n.º 151/2013.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei n.º 151/2013, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial**”, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165, *caput*, inciso III e parágrafos da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Assessoria de Finanças desta Casa Legislativa.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

